DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 042/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA JOSE DONIZETI TREBEJO ESTUDANTIL., objetivando a Contratação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, inscrito no CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798, Centro, Arealva/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador do RG nº ***.913.548-* SSP/SP e CPF nº ***806286**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSE DONIZETI TREBEJO ESTUDANTIL**, inscrita no CNPJ nº 18.020.095/0001-70, com sede na Rua João Gomes de Souza nº 199 – Bairro Centro – CEP 17.160-000 – Arealva – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** quantitativo do Contrato nº 042/2025, na ordem de **R$ 43.865,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS),** com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea 'b', e no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 224.985,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 090;
FICHA 092;
FICHA 093;
FICHA 094;
FICHA 095;
FICHA 096;
FICHA 097.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

AREALVA, 23 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA JOSE DONIZETI TREBEJO ESTUDANTIL
JOSE DONIZETI TREBEJO
Representante legal da **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº ***.976.717-*
CPF Nº ***118898**
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.394.512-*
CPF Nº ***783658**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: EMPRESA JOSE DONIZETI TREBEJO ESTUDANTIL
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o

estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

_____

Pela Contratada:

Nome: **JOSE DONIZETI TREBEJO**

Cargo: Empresário

CPF: ***310638**

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***806286**

Assinatura:

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 046/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA., objetivando a Contratação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, inscrito no CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798, Centro, Arealva/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador do RG nº ***.913.548-* SSP/SP e CPF nº ***806286**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA,** CNPJ nº 51.424.816/0001-83, com sede na Rua Angelo Aparecido Rezinetti nº 91 – Bairro Conjunto Habitacional Job Gracia Almeida – CEP 17.162-060 – Arealva – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** quantitativo do Contrato nº 046/2025, na ordem de **R$ 38.205,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS),** com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea 'b', e no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 196.685,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 090;
FICHA 092;
FICHA 093;
FICHA 094;
FICHA 095;
FICHA 096;
FICHA 097.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

AREALVA, 23 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA
DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA
Representante legal da **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº ***.976.717-*
CPF Nº ***118898**
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.394.512-*
CPF Nº ***783658**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 046/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 23 DE JUNHO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

Pela Contratada:
Nome: **DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA**
Cargo: Empresário
CPF: ***790318**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 050/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA ALEXANDRE CEZAR TRANSPORTES., objetivando a Contratação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino

do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, inscrito no CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798, Centro, Arealva/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador do RG nº ***.913.548-* SSP/SP e CPF nº ***806286**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALEXANDRE CEZAR TRANSPORTES,** CNPJ nº 60.486.026/0001-13, com sede na Chácara Nossa Senhora Aparecida nº 01 – Bairro Distrito Jacuba – CEP 17.169-886 – Arealva – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** quantitativo do Contrato nº 046/2025, na ordem de **R$ 40.635,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),** com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea 'b', e no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **209.195,00 (DUZENTOS E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 090;
FICHA 092;
FICHA 093;
FICHA 094;
FICHA 095;
FICHA 096;
FICHA 097.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

AREALVA, 23 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA ALEXANDRE CEZAR TRANSPORTES
ALEXANDRE CEZAR
Representante legal da **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº ***.976.717-*
CPF Nº ***118898**
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.394.512-*
CPF Nº ***783658**
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: EMPRESA ALEXANDRE CEZAR TRANSPORTES
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 050/2025
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

Pela Contratada:

Nome: **ALEXANDRE CEZAR**
Cargo: Empresário
CPF: ***395188**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

.....